

ESP

ACE

CNF

23264/90

1

REPERCUSSÕES DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO GOVERNO COLLOR
DE MELLO.

1. Segundo pesquisa de opinião pública realizada em 19 MAR 90, pelo DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MERCADO do Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO, 87% dos 400 paulistanos entrevistados disseram acreditar que a situação do BRASIL vai melhorar com o novo Governo.

O Presidente COLLOR DE MELLO* recebeu um índice de confiabilidade de 93%, enquanto que a Ministra da Economia, ZÉLIA CARDOSO DE MELLO, obteve 90%.

Essa mesma pesquisa mostra que a grande maioria dos entrevistados espera que o Congresso Nacional aprove o plano na íntegra.

Em 23 MAR 90, o jornal FOLHA DE SÃO PAULO publicou entrevista realizada pelo DATAFOLHA, em 21 MAR 90, na qual o Plano divulgado pelo Governo obteve, em SÃO PAULO, 84% de aprovação.

2. Os principais veículos de comunicação social de SÃO PAULO, tais como os jornais FOLHA DE SÃO PAULO, O ESTADO DE SÃO PAULO e o DIÁRIO POPULAR, tão logo foram anunciadas as novas medidas, enfatizaram-nas, em uma posição de apoio a elas. No decorrer dos dias, quando começaram a ocorrer questionamentos sobre a validade de algumas delas, esses veículos passaram a apontar in

Z1: B1C

CONFIDENCIAL

correções, tanto no que se refere à divulgação falha do Plano pelo Governo, quanto pela demora do BANCO CENTRAL em estabelecer regras para alguns pontos que, até então, encontravam-se obscuros.

Os jornais têm alertado sobre a "empolgação" dos brasileiros, ressaltando que esse estado de espírito poderá reverter-se, gerando uma frustração geral.

As medidas utilizadas pelo Governo para a fiscalização do Plano estão sendo criticadas pelos meios de comunicação, que as qualificam como abuso do poder, desrespeito à democracia e sabotagem.

Tal fato ficou claramente evidenciado na edição de 24 MAR dos jornais circulantes em SÃO PAULO, data posterior à prisão de dois diretores da empresa FOLHA DA MANHÃ, responsável pela edição da FOLHA DE SÃO PAULO, FOLHA DA TARDE e NOTÍCIAS POPULARES, acusados de cometerem irregularidades na troca de faturas emitidas em cruzados novos por faturas em cruzeiros.

Em sua defesa, o jornal FOLHA DE SÃO PAULO declarou que o motivo alegado foi um pretexto utilizado para a invasão, já que a atitude adotada pela empresa cumpria o prescrito na cartilha divulgada pelo Ministério da Economia.

O redator de Redação da FOLHA, e acionista majoritário da empresa, OTÁVIO FRIAS FILHO, declarou considerar a invasão uma violência estúpida e ilegal, e acrescentou:

"Por trás dos esbirros policiais está COLLOR

CONFIDENCIAL

DE MELLO, a quem não reconheço como Presiden
te da República, mas como usurpador vulgar -
da Constituição".

No editorial do jornal, o Governo de COLLOR DE MEL
LO foi chamado de ditadura, com sinais de autoritarismo e de
intimidação, tendo em vista as "prisões arbitrárias, ameaças de
devassa fiscal, e invasões policiais, dentro de uma estratégia-
clara de populismo político, de mistificação vulgar e de demons
tração gratuita de força".

O jornal acredita estar sendo objeto de vingança
por parte do Presidente da República, por ter denunciado, duran
te a campanha eleitoral, irregularidades que COLLOR DE MELLO e
os demais candidatos teriam cometido durante a sua vida pública.

Na edição de 24 MAR, a FOLHA denunciou a ameaça à
democracia, com a violação da ~~constituição~~ constitucional por parte
dos que detêm o poder e denominou o rigor fiscalizatório de
terrorismo político.

Ressaltou que, frente à gravidade da situação eco
nômica brasileira, é preciso saber distinguir o esforço para
reordená-la e os atos que derivam da "pura tentação de alcançar
o poder absoluto". E que o Presidente, ao adotar a postura tota
litarista, ameaça a credibilidade do Plano BRASIL NOVO.

Comparou a postura adotada por COLLOR DE MELLO até
então, com a fascista, e enfatizou que com o apoio expressivo -
que ele vem obtendo da população, "parece não enxergar nenhum -

limite para o exercício discricionário do poder".

Enfatizou que a democracia brasileira não tolera aspirantes a CEAUSESCU ou versões juvenis de MUSSOLINI.

Afirmou ter apoiado desde o primeiro dia o pacote econômico, e ressaltou que a invasão de que foi vítima trouxe a liberdade de imprensa.

Ao final, alertou para um processo de total desordem jurídica e de agressão à liberdade que ameaça instalar-se no País.

Solidarizaram-se com a empresa FOLHA DA MANHÃ , entre outros:

- MIGUEL REALE JÚNIOR - jurista;
- ORESTES QUÉRCIA - Governador;
- JOSÉ SERRA - deputado federal pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB);
- LUIZ GONZAGA BELLUZZO - Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado;
- GASTONE RIGHI CUOGHI - líder do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) na Câmara Federal;
- FLORESTAN FERNANDES - Deputado Federal pelo

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT);

- ANDRÉ FRANCO MONTORO - senador pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB);
- ROBERTO CIVITA - superintendente da Editora A BRIL;
- LUIS INÁCIO LULA DA SILVA - deputado federal pelo PT;
- IVES GANDRA MARTINS - jurista;
- FERNANDO HENRIQUE CARDOSO - senador pelo PSDB; e
- WASHINGTON OLIVETTO - publicitário e presidente do CLUBE DE CRIAÇÃO DE SÃO PAULO.

3. A divulgação das medidas adotadas pelo atual Governo tem gerado as mais diversas manifestações em SÃO PAULO, nos seguintes segmentos:

POLÍTICOS

Segundo GASTONE RIGHI CUOGHI, deputado federal pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB), o apoio de seu partido ao Plano BRASIL NOVO está garantido. Os petebistas pretendem, apenas, sugerir algumas alterações, tais como o aumento nos saques das cadernetas de poupança. Tal postura também é defendida pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL (PDS).

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB), apesar de apoiar as medidas, também pretende introduzir algumas modificações e, para isso, declarou que pretende pressionar o Governo para obter alterações, principalmente quanto aos saques das cadernetas e outras aplicações e às emendas relacionadas aos salários.

O Governador peemedebista ORESTES QUERCIA tem se declarado favorável ao Plano e afirmou que seus assessores empenhar-se-ão para adaptar suas pastas às novas medidas.

O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) tem no senador FERNANDO HENRIQUE CARDOSO o peessedebista mais entusiasmado com o plano.

O Senador ANDRÉ FRANCO MONTORO, por sua vez, declarou que o partido está examinando os detalhes do plano e sugerirá algumas alterações, mas, de antemão, afirmou que o PSDB está predisposto a ajudar o Governo, se bem que não apoiará "integralmente" o pacote.

Outro peessedebista, o senador MÁRIO COVAS, ressaltou que o plano tem lógica e consistência, embora mereça reparos. Mas, que no geral, o projeto é positivo. Segundo o ex-candidato à presidência da República, muitas das medidas adotadas faziam parte de sua plataforma de campanha. COVAS elogiou o fim dos títulos ao portador e a reforma fiscal.

Para JOSÉ SERRA, presidente estadual da agremiação, as medidas econômicas atuais são extraordinariamente fortes, e

sua preocupação está direcionada para a operacionalização prática do plano e a questão do nível da atividade do emprego.

Segundo os petistas, o pacote é autoritário e demagógico, beneficiando os exportadores, as multinacionais e as grandes empresas, sendo que as vítimas são os trabalhadores, os pequenos poupadores e os microempresários. Para o PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), o Plano internacionaliza a economia.

O líder petista na Câmara, deputado GUMERCINDO MILHOMEM, afirmou que sua bancada fará "uma resistência tenaz, para não apoiar a consolidação do arrocho salarial".

Segundo ele, o PT apoiará algumas medidas, mas não o pacote integralmente, e que se algumas coisas não forem alteradas, ocorrerá o caos na economia.

Os petistas desejam alterar 25 pontos do plano e ameaçam rejeitá-lo caso suas propostas não sejam aceitas.

A agremiação propõe, entre outras coisas, estabilidade no emprego pelo prazo de 180 dias, como proteção contra a ameaça de recessão e a manutenção da antiga política de salário mínimo, de aumento real de 3% ao mês.

O deputado federal LUIS INÁCIO LULA DA SILVA declarou que com o Plano COLLOR haverá recessão e desemprego e apontou como medida favorável apenas a reforma tributária, que considera fundamental para o País.

Já o assessor econômico do Partido, ALOISIO MERCADANTE OLIVA, contrariando seus correligionários, elogiou o Plano e afirmou que o ajuste adotado pelo Governo era necessário e foi feito com bom senso. Declarou que as propostas do PT não vão alterar a meta da inflação zero, anunciada pelo Presidente COLLOR, "mas vão tornar o plano socialmente mais justo".

MERCADANTE criticou o fato de o Governo atacar, em seu pacote, apenas a dívida interna, sem considerar a remessa de divisas feita para pagamento da dívida externa brasileira.

O posicionamento adotado pelo assessor econômico pe tista tem lhe gerado críticas severas por parte da Executiva N acional, tendo em vista a postura oposicionista do PT.

Em suas últimas declarações, MERCADANTE tem se posi cionado contrário ao Plano.

Em seu programa político que será apresentado no dia 29 MAR, em cadeia de Rádio e TV, o PT decidiu que a maior parte do tempo será destinado a críticas ao Plano COLLOR.

LIDERANÇAS SINDICAIS

As lideranças sindicais da Baixada Santista conside ram as medidas econômicas do Governo preocupantes, principalmente quanto à questão salarial. Alegam que o Plano gerará demis sões em massa e recessão.

Conclamam o movimento sindical para uma ação unitá -

ria em defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores e lamentam o fato de o Governo não ter chamado as lideranças sindicais para um diálogo, antes do anúncio das medidas.

Os representantes dos Sindicatos da Administração - Portuária acreditam que os trabalhadores continuarão a ser penalizados e serão as maiores vítimas das medidas econômicas. São da mesma opinião os representantes de outras categorias do Estado, como Aeroviários, Frentistas de Postos de Gasolina, Marceneiros, Telefônicos, Construção Civil, entre outros.

Na reunião realizada no dia 19 MAR 90, com a participação de JOAQUIM DOS SANTOS ANDRADE, presidente da CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES (CGT), RUBENS ROMANO, membro da UNIÃO SINDICAL INDEPENDENTE (USI), OSWALDO LOURENÇO, presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (COBAP), HENOS AMORINA, presidente da Federação de Aposentados do Estado de São Paulo, além de representantes da CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT), o plano econômico foi considerado inconstitucional e recessivo, principalmente a política salarial.

Durante o encontro foi elaborado um documento que propõe, de imediato, a manutenção da atual política salarial e a liberação dos depósitos em cadernetas de poupança.

LUIS ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO, presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, afirmou que haverá paralisações, se não houver reposição das perdas salariais.

Diante da posição dos Bancos em dificultar a libera

ção das verbas para pagamento dos funcionários, MEDEIROS chegou a agredir o gerente de uma agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS (BRADESCO), para conseguir o pagamento salarial de cerca de seiscentos trabalhadores.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO, atual presidente da CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES (CGT), é da opinião de que a ameaça de desemprego já havia há dois meses, devido à falta de produção. O que está ocorrendo, é que as Empresas estão utilizando o tema como instrumento para dificultar o sucesso das medidas. No tocante aos salários, afirmou que a entidade não aceitará perdas salariais.

A CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT), que responsabiliza o pagamento da dívida externa pela alta taxa inflacionária, critica a política de rendas anunciadas e prevê um panorama sombrio pela frente, com muitas greves, recessão e demissões em massa.

JAIR ANTÔNIO MENEGUELLI, presidente da entidade, defende uma pressão junto ao Congresso Nacional para que parte do programa econômico referente à política de rendas seja rejeitada. Propõe desencadear um processo de mobilização popular nas portas das fábricas, para denunciar os prejuízos dos trabalhadores, e discutir propostas de ação imediata, como a deflagração de uma greve geral.

A direção executiva da entidade estabeleceu como prioridade imediata a garantia do emprego, reivindicando estabilidade por, no mínimo, seis meses para todos os trabalhadores, inclusive funcionários públicos.

A CUT ESTADUAL deverá, ainda, pressionar o Ministro do Trabalho, ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI, para suprimir o imposto sindical, certa de que a sustentação de toda uma parcela (movi - mento de trabalhadores ligada à CGT, sobrevive unicamente do im - posto. Será um desafio imposto ao Ministro, pela CUT.

A CUT vem aumentando a sua influência nos sindica - tos de servidores públicos e de empresas estatais importantes, o que lhe dá o poder de promover um amplo movimento paredista.

Uma das formas de luta da CUT poderá ser ocupações dos prédios dessas empresas, a exemplo do que já ocorreu em outras greves lideradas pela Central.

Para o dia 31 MAR 90, em SÃO PAULO, está prevista - uma reunião de sindicalistas brasileiros para discutir a Greve Geral Continente Contra a Dívida Externa, em data ainda não de - finida. Do encontro participarão, entre outros, militantes da Corrente O TRABALHO (OT), do PARTIDO DOS TRABALHADORES e da CUT.

ENTIDADES RELIGIOSAS

Embora apoiem publicamente o novo plano econômico, os evangélicos pretendem definir uma estratégia que lhes permi - ta recuperar os fundos temporariamente confiscados, alegando - que as entidades não tem fins lucrativos.

WELLINGTON BEZERRA D. COSTA, presidente da Conven - ção Geral das Assembléias de Deus no Brasil, enviou ofícios aos deputados federais evangélicos solicitando esforços para que as entidades religiosas sejam poupadas pelo Governo.

EMPRESÁRIOS E ECONOMISTAS

Quando entrevistados, os principais empresários de SÃO PAULO mostram-se favoráveis ao Plano BRASIL NOVO.

No entanto, segundo especulações, reservadamente - os empresários estariam chocados com a aspereza das medidas adotadas e com o "autoritarismo" com que as mesmas estariam sendo impostas pelo Governo.

Após as prisões que estão ocorrendo, principalmente com os proprietários de supermercados em SÃO PAULO, muitos representantes desse ramo declararam-se dispostos a não abrirem seus estabelecimentos comerciais, para não correrem o risco de infringirem alguma determinação governamental.

Em 23 MAR 90, a família VERÍSSIMO, proprietária de um dos maiores hipermercados do País, foi presa na Capital paulista, após fiscalização que encontrou um desodorante com duas etiquetas de preços e majoração no preço de uma marca de massa para pastéis.

Apresões por esse tipo de ocorrência estão deixando indignados os empresários desse segmento, por considerarem o motivo insignificante e, por isso, passam, na maioria das vezes, até despercebido pelos próprios funcionários dos estabelecimentos comerciais. Eles alegam, também, que podem ser vítimas de "falcatruas", até mesmo por parte dos próprios funcionários que remarcam as mercadorias.

O presidente da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE

CONFIDENCIAL

14

SÃO PAULO (FACESP), ABRAM SZAJMAN, declarou que acredita que haverá deflação a partir de agora, tendo em vista que a paralisação das vendas no comércio será temporária e a queda de preços estimulará as vendas.

ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES concorda, em tese, com o plano, por encará-lo como um choque duro, mas a única saída para a inflação galopante.

Segundo o empresário, o Governo tem tudo nas mãos e o sucesso do Plano depende dele.

De sua parte, garantiu que não haverá demissões.

ROBERTO DELLA MANNA, diretor do DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO SINDICAL DA FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e coordenador do Grupo 19 tem instruído as empresas, no sentido de contornarem as dificuldades atuais, com a concessão de férias coletivas, licenças remuneradas e, até mesmo, a redução da jornada de trabalho e dos salários, negociada com os trabalhadores.

Em 22 MAR 90, os empresários ligados à FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FACESP) declararam seu apoio ao Plano lançado pelo Governo, mesmo reconhecendo que o comércio passará por um período de recessão nos próximos 60 ou 90 dias.

Segundo KAZUO KIMURA, superintendente da FACESP, o setor arcará com a falta de cruzeiros, mas estará atento à administração das novas medidas e vai cobrar do Governo a efetivação da reforma administrativa.

No editorial de sua edição de 23 MAR, o DIÁRIO DO CO
MERCIO - o jornal dos Empresários -, da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE
SÃO PAULO, conclama o povo (aí incluído os empresários) a acred
itarem e a apoiarem o novo Governo.

O empresário, professor titular da FUNDAÇÃO GETÚLIO
VARGAS e ex-Ministro da Fazenda, LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA ,
declarou acreditar no sucesso do Plano BRASIL NOVO, mas não des
cartou a possibilidade de que ocorra um insucesso.

BRESSER PEREIRA afirmou que haverá recessão, modera
da e curta, mas necessária e inevitável, desde que o aperto de
liquidez seja corretamente administrado e a reação dos agentes e
conômicos não seja irracional.

Segundo ele, quanto ao desãgio que incidirá sobre
os cruzados novos retidos, se for elevado, poderá comprometer o
êxito do Plano, pois estimulará a desconfiança das empresas na
devolução de seu dinheiro retido.

O ex-ministro defendeu que apoiar o Plano não signi
fica apenas aplaudí-lo, mas oferecer sugestões para corrigi-lo.

Como a grande maioria, BRESSER afirmou que o êxito-
das medidas dependerá fundamentalmente da capacidade que o Go
verno e a sociedade tenham para administrá-lo, incluindo aí a
correção permanente, à medida em que surjam novos problemas.

NELSON BARRIZZELLI, economista e professor da

FACULDADE DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO e estudioso da economia informal, declarou que o Plano COLLOR representa um golpe mortal para milhares de microempreendedores, que, quase sem capital, mas exibindo garra e criatividade, disputam um lugar no mercado de trabalho.

Segundo ele, "de uma só penada o plano liquida com a economia informal de moralidade duvidosa, mas infelizmente também com a produtiva".

Conforme suas pesquisas, circula clandestinamente no País, anualmente, o correspondente a US\$ 100 bilhões, sendo - que parte considerável proveniente do tráfico de drogas, do jogo do bicho ou de artifícios engenhosos utilizados por grandes empresas para fraudar o fisco. Mas, o restante, complementa BARRIZELLI, origina-se, principalmente, de minúsculos negócios dirigidos por pessoas físicas, sem condições de se estabelecerem oficialmente, e cujo faturamento somado deve alcançar, atualmente, entre 15 e 20% do PIB.

Embora teça elogios à "engenhosidade da política cambial contida no Plano, o economista observou que, segundo levantamentos, a cada ano são formalizadas cerca de um milhão de novas microempresas no País, oriundas da clandestinidade, mas que agora, com as novas regras do jogo, com os "pesados impostos e encargos sociais", dificilmente elas sobreviverão.

Apontou, também, a burocracia brasileira como óbice à vida das empresas.

O economista WALTER BARELLI, do DEPARTAMENTO INTER

SINDICAL DE ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICOS (DIEESE), aprovou as medidas do Governo, embora tenha afirmado esperar que não haja desemprego.

Em seminário realizado no dia 21 MAR 90, em São - PAULO, com a presença de cerca de noventa executivos e empresários, a Empresa de Consultoria PRICE WATERHOUSE e sua associada GOUVEIA DE SOUZA & MH prestaram esclarecimentos sobre os efeitos do Plano nas empresas.

Além da análise das medidas, alguns procedimentos foram sugeridos aos participantes no que se refere à liquidez, planos de investimentos, vendas, despesas operacionais e rentabilidade.

No setor de vendas foram sugeridas ações como redução de preços, extensão do prazo de recebimento, crédito direto ao consumidor, financiamento próprio ou cartão de crédito, novos canais de distribuição e maior agressividade nas promoções, como uma saída para a falta de liquidez e a queda das vendas.

A consultoria prevê uma grande queda nos resultados financeiros das empresas, em parte pelos depósitos compulsórios, pois embora sejam reajustados pela correção monetária, os juros reais ficarão em patamares inferiores ao praticado no mercado livre.

Na ocasião, foi recomendada a participação nos listões do Banco Central, uma vez que eles serão tributados (em cruzeiros) para rendimentos bloqueados em cruzados novos. Um outro motivo, seria o prazo de recebimento daqui a 18 meses, em 12 parcelas que não estão ainda definidas se sofrerão ou não correção.

Para participação no seminário, foi pago uma taxa de 350 BTNs, ou seja, Cr\$ 10.338,96, por pessoa.

O mesmo seminário está previsto para ser realizado - em BRASÍLIA/DF, em 26 MAR.

SETOR BANCÁRIO

A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS BANCOS - (FEBRABAN), através do seu presidente, LEO WALLACE COCHARANE JÚNIOR está prevendo o desemprego na categoria dos bancários, devido à redução de agências que o plano irá provocar.

O nominado reclamou dos Certificados de Privatização (CPs) que os bancos serão obrigados a "engolir", ao custo estimado de US\$ 7 bilhões.

LEO COCHARANE vem recomendando às empresas que necessitem pedir empréstimos para pagamento de funcionários, que procurem o BANCO DO BRASIL S/A e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), órgãos oficiais que já conseguiram garantias do Banco Central para realizar os créditos.

Além disso, ao comentar as críticas de clientes que não estavam podendo sacar o limite permitido para os fundos, esclareceu que a legislação permite que o pagamento seja feito de acordo com a disponibilidade de dinheiro da instituição.

O BANCO CIDADE DE SÃO PAULO ameaça demitir de 30% a 40% do seu quadro de funcionários (cerca de 1800), o que vivia a aumentar as tensões no setor.

Houve um aumento no número de demissões no setor, com quase 1000 dispensas só na última semana.

Segundo o Sindicato dos Bancários de São Paulo, a maioria das demissões ocorreu no UNIBANCO (300 homologações) - entre JAN/FEV/90 o mesmo banco dispensou 300 empregados; o BANCO NOROESTE, do qual LEO COCHARANE é um dos proprietários, também iniciou um processo de demissão em massa na sexta-feira (16 MAR), com o envio de cartas de demissão a mais de 200 empregados.

Outras demissões: BANCO MERCANTIL DE DESCONTOS - (200); BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A (160).

Segundo especulações, existiriam listas de dispensas também nos Bancos REAL, BRASILEIRO DE DESCONTOS e ITAÚ, entre outros.

Em 23 MAR 90, o presidente do SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, GILMAR CARNEIRO DOS SANTOS, garantiu na POLÍCIA FEDERAL que se até 27 MAR não houver condições de trabalho para os 300 mil bancários do Estado, sendo 150 mil da Capital, haverá mobilização para paralisar os trabalhos nas agências.

GILMAR condenou a prisão dos gerentes bancários, que estão ocorrendo após a decretação do pacote econômico, alegando que eles são apenas funcionários, que cumprem ordens dos banqueiros.

As principais reivindicações do setor é quanto aos cartazes para a divulgação dos direitos dos clientes, ajustes

nos sistemas de bancos, principalmente no "online", e a volta do horário normal de trabalho para os bancários, "pois muitos de les estão trabalhando até 18 horas por dia".

SETOR CULTURAL

Está prevista para às 20h00 de 26 MAR, no Teatro-MARIA DELLA COSTA, em SÃO PAULO, a realização de uma assembléia-extraordinária do FÓRUM PAULISTA DE CULTURA e de membros de entidades culturais de SÃO PAULO, com o objetivo de referendar cinco emendas e uma arguição de constitucionalidade às medidas provisórias adotadas pelo governo, no que diz respeito à Cultura.

O documento foi elaborado por três grupos de intelectuais e repudia o conjunto de medidas que extinguiram fundações e a LEI SARNEY. A categoria reivindica fomento à produção - cinematográfica junto ao INSTITUTO NACIONAL DE ATIVIDADES CULTURAIS (INAC) e questiona a constitucionalidade da apropriação dos recursos da arredação dos direitos autorais, por parte do Governo.

Participarão da referida assembléia as seguintes entidades:

- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CINEASTAS (APACI).
- SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES (SATED).
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TEATRO DE SÃO PAULO (APETESP).

- COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO.
- UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES (UBE).
- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS PRODUTORES DE TEATRO INFANTIL (APTIJ).
- ASSOCIAÇÃO DOS MAESTROS, REGENTES E ARRANJADORES (AMAR).

SETOR JUDICIÁRIO

O jurista e tributarista IVES GANDRA MARTINS afirmou, em 16 MAR 90, que as medidas econômicas ferem, pelo menos, cinco artigos da Nova Constituição.

O primeiro seria o artigo 59, incisos 22, 23 e 24, que garantem a inviolabilidade da propriedade, a função social da mesma e o estabelecimento de justa e prévia indenização em dinheiro em caso de desapropriação. O artigo 148 também estaria sendo desrespeitado; nele está escrito que o empréstimo compulsório só poderá ser instituído em caso de calamidade pública, guerra externa ou em caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional. O artigo 150, inciso 4, não foi respeitado, pois proíbe à União, Estados ou Municípios, cobrar tributo com efeito de confisco.

O desrespeito ao artigo 170, incisos 2 e 4, se daria na medida em que eles determinam que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os

ditames da justiça social, observados os princípios da propriedade privada, inciso II, e a livre concorrência, inciso IV. Por fim, o artigo 174, estabelece que o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado. Com ele, até o controle de preços é inconstitucional.

Com base nessa análise, IVES GANDRA planeja entrar com mandado de segurança para reaver suas aplicações em caderneta de poupança e overnight e o seu dinheiro em conta corrente.

A medida Provisória 153, de 15 de Março de 1990, define o crime de abuso econômico, com pena de reclusão de 2 a 5 anos ou multa de 200.000 a 5.000.000 de BTN. Vários juristas paulistas entendem que esse documento não é adequado juridicamente para definir crimes e estabelecer penas, tendo em vista que os crimes só podem ser previstos por LEI e não por medida provisória. O princípio da legalidade (da reserva legal) está inscrito no artigo 1º do Código Penal, nos seguintes termos:

"Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal".

Representa ele, talvez, a mais importante conquista de índole política, constituindo norma básica do DIREITO PENAL MODERNO. Na nova CONSTITUIÇÃO FEDERAL, em redação superiores anteriores, dispõe-se que "não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal (art 5º, XXXIX".

Os infratores dessa medida poderão ser indiciados-

pela POLÍCIA FEDERAL, em inquéritos policiais. Esses inquisit^orios, todavia, dificilmente prosperarão na JUSTIÇA, devendo ser simplesmente arquivados a pedido do MINISTÉRIO PÚBLICO.

Segundo o ex-Ministro JOSÉ SAULO PEREIRA RAMOS , "o mais forte argumento levantado é a hipótese de prisão em flagrante seguida da desaprovação da medida pelo Congresso. Teríamos, neste caso, pelo efeito "ex tunc" da rejeição, um grave atentado contra a liberdade pessoal, isto é, alguém preso por um fato que nunca foi crime".

A MEDIDA PROVISÓRIA (MP) nº 160, de 15 de Março de 1990, que disciplina a cobrança do IMPOSTO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IOF), está causando grande apreensão entre os depositantes das CADERNETAS DE POUPANÇA, com depósitos superiores a 10.000 BTNS. Essa medida provisória determina, no seu artigo 4º, a obrigatoriedade da apresentação, pelos depositantes de cadernetas de poupança, no prazo de 30 dias (vencimento em 15 de abril), de declaração dos valores dos depósitos acima de 10.000 BTNS.

Ocorre que nem o Banco Central, nem a RECEITA FEDERAL, distribuíram o modelo de declaração aos contribuintes. Além disso, os bancos, face às dificuldades da implantação de dados em seu sistema de computação, não estão fornecendo os saldos das cadernetas de poupança. Nessas condições, os contribuintes ficam impossibilitados de realizar os cálculos para a apuração do imposto a pagar, conforme prescreve o parágrafo 2º do artigo 1º da referida MP, nos seguintes termos:

"a apuração do valor total dos depósitos em cadernetas de poupança mencionado no inciso V será obtido considerando-se a soma dos saldos das contas nas respectivas datas de crêdito de rendimento no mês de março de 1990, já incluídos os depósitos efetuados neste mês, convertidos em BTN".

Alguns analistas do setor financeiro entendem que os bancos dificilmente terão condições de fornecer as importâncias dos depósitos aos seus clientes, tendo em vista que as cadernetas de poupança, a partir da reforma financeira em vigor, ficaram todas concentradas e sob o gerenciamento do Banco Central. O Banco Central, por seu turno, não teria condições operacionais - para o atendimento de uma grande massa de depositantes, no exí-guo prazo estabelecido pela citada MP. Estima-se, por essas razões, que serão inúmeros os depositantes inadimplentes, os quais poderão ser considerados sonegadores, frente ao rigor das novas-normas vigorantes.

Sublinhe-se, também, que o assunto em tela não - foi alvo de esclarecimento da opinião pública, podendo transformar muitos poupadores em infratores da ordem jurídica, acimados de sonegadores, por simples ignorância dos detalhes da MP já referida.

*
YUE GANDRA DA SILVA MARTIN, por outro lado, considera inconstitucional a cobrança do IOF, transformo em imposto sobre o patrimônio e não sobre a circulação de ativos financeiros (inciso V e parágrafo 5º do artigo 153 da Constituição Federal).

Outro ponto que vem causando problemas na execução do "PLANO DE RECONSTRUÇÃO NACIONAL" (PRN) ou "BRASIL NOVO" é o pagamento quinzenal de salários, com vencimento em 15 de Março de 1990, através de cheques emitidos na antiga moeda (cruzados novos). Os credores desses cheques, em sua maioria empregados com salários abaixo de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), estão com os seus créditos bloqueados por algumas agências bancárias, sob a alegação de que os cruzados novos foram transferidos ao BANCO CENTRAL. Esse e outros pontos estão sendo apresentados como falhas no gerenciamento do PRN, e que encerram um potencial para desgastar a boa imagem do Governo a médio e a longo prazos.

Da aplicação excessivamente rigorosa da lei, conforme a observação de "experts" no campo jurídico e econômico da área, podem resultar em injustiças, conforme proclama vetusto adágio de antiga ROMA, nos seguintes termos:

"SUMMUM JUS, SUMMA INJURIA", ou seja (Excesso de JUSTIÇA, excesso de INJUSTIÇA".

O advogado e professor da FACULDADE DE DIREITO DA USP, FÁBIO KONDER COMPARATO, em artigo publicado no jornal FOLHA DE SÃO PAULO, edição de 23 MAR 90 (27), acusa o Presidente da República de violar a Constituição, a pretexto de liquidar a inflação.

Como o jurista IVES GANDRA, compara as medidas adotadas, confrontando-as com artigos da Carta Magna Brasileira.

Ao final de seu artigo, afirmou que tanto o Congresso Nacional quanto o Poder Judiciário estariam sendo vergonhosamen

te compelidos a quebrar seu compromisso, que o Presidente também assumiu ao tomar posse, que é "manter, defender e cumprir a Constituição".

O Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) - divulgou nota oficial em repúdio à forma como foi instruído o Plano COLLOR. No documento (27) os advogados criticam a utilização de medidas provisórias para modificações tão sérias quantas - às decorrentes após a divulgação do pacote econômico, sem um prévio debate transparente e democrático. Criticam, ainda as medidas provisórias nº 153, 156, 160 e 173.

4. Empresas de vários setores estão demitindo, concedendo férias coletivas ou licença remunerada a seus funcionários, alegando dificuldades com as novas medidas econômicas.

A METALÚRGICA USKA, de GUARULHOS, demitiu em 22 MAR, os seus 110 funcionários. A CUMBEK, também de GUARULHOS, dispensou 60 dos 80 empregados.

O Sindicato da Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo (SECOVI) prevê a paralisação de todas as obras de construção civil no Estado, no prazo médio de 40 dias, devido à falta de liquidez imposta pelo Plano COLLOR.

De acordo com os sindicatos, cerca de 1100 empregados do setor foram demitidos na Capital e 800 em SÃO CAETANO DO SUL.

Em CAMPINAS, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA

CONFIDENCIAL

CONSTRUÇÃO CIVIL registrou a dispensa de dois mil dos 15 mil funcionários das construtoras.

O SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO PAULO vem recebendo denúncias de trabalhadores demitidos, e, também das Empresas, que informam sobre as dificuldades para a obtenção de recursos junto à rede bancária.

Tal medida foi veiculada pela REDE GLOBO DE TELEVISÃO, a pedido do Sindicato.

O Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo registrou, até ontem, a ocorrência de 1500 demissões em cem empresas. O presidente da entidade, LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO, criticou as demissões e evitou se comprometer com uma das alternativas recomendadas pelo Grupo 19 da FIESP: a redução da jornada de trabalho, com a correspondente diminuição dos salários, negociada com os trabalhadores.

A AUTOLATINA, holding da VOLKSWAGEN e FORD, concederá, a partir de 26 MAR, licença remunerada de cinco dias a cerca de 27 mil operários das áreas de produção. A MERCEDES BENZ, unidades São Caetano do Sul e São José dos Campos, concedeu licença remunerada de 26 MAR a 15 ABR 90.

Também a Companhia Brasileira de Tratores (CBT) concedeu licença remunerada a 1800 de seus 2200 funcionários nas unidades de São Carlos e Ibatê. A licença é por tempo indeterminado.

Em RIBEIRÃO PRETO, as empresas MABEL e DOCES CURY

CONFIDENCIAL

concederam férias coletivas por tempo indeterminado aos seus funcionários, 1100 e 400, respectivamente.

O Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos começou a distribuir em 22 MAR 90, em todas as empresas da Região do Vale do Paraíba, boletim criticando as novas medidas econômicas, "que mais uma vez afetarão os trabalhadores".

No panfleto, o Sindicato dá início a uma campanha que terá como palavras de ordem "mobilização nas fábricas, bairros e escolas", tendo como eixo principal a estabilidade de no emprego.

O presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos, ANTÔNIO DONIZETE FERREIRA, defendeu no dia 22 MAR 90, durante as negociações entre o Departamento dos Metalúrgicos da CUT e da FIESP, proposta de ocupação de fábricas como única forma de fazer frente às demissões em massa, que vem ocorrendo no setor.

FERREIRA, que é da CONVERGÊNCIA SOCIALISTA (CS), disse que encaminhará a proposta de ocupação de fábricas à CUT e espera que a entidade assuma e mobilize os trabalhadores nesta tarefa.

Paralelamente às eleições para a renovação da diretoria no Sindicato dos Securitários de São Paulo, a categoria realiza uma assembléia às 13h00 de 26 MAR 90, para discutir os efeitos do Plano Collor, inclusive, os boatos de que cerca de 500 trabalhadores do setor foram demitidos.

29

O setor que congrega a maior parte da mão-de-obra do Estado, que é o de construção civil, está ameaçando entrar em colapso, por estar vendo cancelada a maioria de suas obras, e não ter fundos para arcar com o pagamento de seu grande número de funcionários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLANO DE RECONSTRUÇÃO NACIONAL, enviado pelo Presidente COLLOR ao CONGRESSO NACIONAL, está tendo ampla repercussão em todos os segmentos da comunidade paulista.

Sobo aspecto estratégico e de técnica econômica e financeira, o plano é considerado de alto nível, com grandes possibilidades de obter êxito no combate à inflação, à sonegação, particularmente da economia informal.

O plano, todavia, oferece alguns pontos falhos, tendo em vista que algumas medidas são consideradas inconstitucionais, por juristas de renome do ESTADO DE SÃO PAULO. Entre as medidas que apresentam pontos fracos, sob o aspecto legal, estão as medidas que criaram crimes contra a economia popular e estabeleceram o IMPOSTO DE OPERAÇÃO FINANCEIRA.

Paralelamente, o gerenciamento da aplicação do plano foi bastante vulnerável às críticas, particularmente, no cumprimento dos regulamentos baixados pelo BANCO CENTRAL, pelo setor bancário e pelos excessos praticados pela Polícia Federal, que foram de molde a sensibilizar alguns segmentos da sociedade

CONFIDENCIAL

29/29

30

paulista, particularmente a imprensa e os meios intelectuais e acadêmicos.

Z2: W/TR3/00001/11/B1C/210390

Z3: B8P

Z7: RECORTE DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO DOS DIAS 23 e 24 MAR 90.

CORREÇÃO 2SEDOC/DIN

FLS.	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
02	COLLOR DE MELLO.	FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO.
24	YUE GANDRA DA SILVA MARTIN.	IVES GANDRA DA SILVA MARTIN.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

31

Z7: RECORTE DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO DOS DIAS 23 E 24 MAR 90

CONFIDENCIAL

A radiografia do golpe

32

FÁBIO KONDER COMPARATO

Enquanto ainda existir liberdade de opinião e de imprensa neste triste país, vou tentar explicar a você, leitor atônito, como seus direitos foram vilmente lesados e porque está morrendo a frágil democracia brasileira.

O presidente da República, a pretexto de liquidar com a inflação, cometeu várias violações da Constituição. Não se aoale, caro leitor, com as declarações de magistrados ou membros do Ministério Público, nem com as opiniões aparentemente respeitáveis de alguns juristas. Todos, ou quase todos, sabem, pertinentemente, que a Constituição foi violada. O que não dizem — por enquanto — é que essas violações da Constituição lhes parecem indispensáveis para “pôr a casa em ordem” (não me perguntem que casa, ou que ordem).

Quais são essas ofensas à Constituição?

1) Chama-se empréstimo compulsório o recolhimento forçado de numerário dos contribuintes, pelo Estado, com a obrigação de devolução ao cabo de certo período prefixado. Pelo disposto no art. 148 da Constituição, ele só pode ser instituído por lei complementar, que tem uma tramitação especial no Congresso, só pode ser aprovada por maioria absoluta e deve ter por objetivo apensas: a) o atendimento de despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, guerra externa ou sua iminência; b) investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional. No primeiro caso, é preciso que o Estado faça essas despesas para reparar os danos da calamidade pública. No segundo caso, o numerário só pode ser recolhido compulsoriamente pelo Estado no exercício seguinte ao daquele em que foi publicada a lei que criou o empréstimo forçado.

Um ex-magistrado e antigo colaborador do regime militar sugeriu que, no caso da medida nº 168, não haveria empréstimo compulsório, porque o dinheiro recolhido à força dos particulares “não entrou como receita nos cofres do Estado”. Ora, se não entrou como receita, a União não poderia se utilizar desses recursos, e se a União não pode utilizá-los, então não teria base constitucional para retirá-los compulsoriamente dos contribuintes. O azar do solícito auxiliar do presidente é que, no momento em que emitia sua opinião, seu chefe baixava a medida provisória

172, de 17 de março, em cujo art. 17 lê-se: “O Banco Central do Brasil utilizará os recursos em cruzados novos nele depositados para fornecer empréstimos para financiamento das operações ativas das instituições financeiras contratadas em cruzados novos, registradas no balanço patrimonial etc.”

2) Ao determinar a Constituição que cabe à União instituir impostos sobre “operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários” não deu, obviamente, ao legislador (e menos ainda ao presidente da República) poderes para, sob a denominação de tal imposto, criar novas incidências tributárias, que nada tenham a ver com as operações mencionadas. A União só pode criar novos tributos mediante lei complementar (art. 154, I) e nunca por medida provisória ou por lei ordinária.

Ora, os saques em contas de poupança não configuram operações de crédito, seguro e câmbio, nem se relacionam com títulos ou valores mobiliários.

3) Ao determinar, na medida provisória 154, a prefixação de preços e salários, o presidente da República mandou que se desconsiderasse, nos salários a serem pagos a partir de 1º de abril, o índice inflacionário do período compreendido entre 15 de fevereiro e 15 de março, por sinal o maior índice de inflação de uma história. Mas a Constituição declara ser direito fundamental do trabalhador “a irredutibilidade do salário” (art. 7º, VI). Essa declaração constitucional abrange, obviamente, tanto a redução de salário nominal quanto diminuição do poder aquisitivo salarial. Quando os salários são reduzidos em seu poder aquisitivo pelo efeito da inflação, e essa inflação é atribuída a múltiplas causas, não há violação do direito fundamental. Mas quando a redução salarial é decidida por ato do presidente da República, o abuso é clamoroso.

4) Reiterando princípio básico de toda organização constitucional moderna, desde o século 18, a Constituição declara serem “Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário” (art. 2º).

Sucedo que, pela medida provisória 173, o presidente, ao exercer provisoriamente o poder de legislar, decretou

que os juízes e tribunais do país ficassem proibidos de julgar, liminarmente, os atos dele, presidente, que ofendessem a Constituição. Ou seja, o ocupante do Planalto assumiu, por ato próprio, as três prerrogativas máximas de poder na República: praticou atos impositivos e legislou em seguida, para cercear o julgamento de tais atos.

O que isso tudo significa é que o golpe de Estado já está em andamento.

Foi posto em marcha um formidável mecanismo de chantagem política em cima do Congresso Nacional e do Poder Judiciário. Com o apoio avassalador da televisão, o presidente vem dizer de público que, se não forem acatados os seus ucasses, o país se esfolará; isto é, “ou Eu, ou o caos”.

Ora, em velha e sábia previsão, a Constituição considera crime de responsabilidade do presidente atentar contra o livre exercício do Poder Legislativo e do Poder Judiciário (art. 85, II). Esse atentado pode ocorrer de duas maneiras: ou pelo modo primitivo da intervenção militar, ou pela forma teatral do recurso aos meios de comunicação de massa. O presidente preferiu, por enquanto, esta última maneira de atuar: vem apelando dramaticamente ao povo (“sofrido, espoliado, esperançoso etc.”) contra a “ganância dos ricos e a dureza dos especuladores”. Mas os destinatários do jogo de cena são bem conhecidos: são os parlamentares e os magistrados. Com o auxílio dos economistas de serviço, o que o presidente faz é ameaçar o Congresso e o Judiciário de que serão responsáveis pela instauração do caos, se cumprirem o eminente dever que lhes incumbe, de respeitar a Constituição e as leis do país.

Bem advertiu Montesquieu de que a liberdade nada mais é, num Estado de Direito, que o fato de poder fazer o que a lei manda e de não ser obrigado a fazer o que a lei proíbe. Neste momento, o Congresso Nacional e o Poder Judiciário estão sendo vergonhosamente compelidos a quebrar o seu compromisso maior, compromisso que o presidente também assumiu ao tomar posse do cargo: manter, defender e cumprir a Constituição.

FÁBIO KONDER COMPARATO 53, advogado, doutor pela Universidade de Paris (França) e professor titular da Faculdade de Direito da USP e autor do livro “Para Viver a Democracia”.

CONFIDENCIAL

A do Iasp sobre pacote

segunda da nota divulgada pelo Instituto dos Advogados:

INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO MANIFESTA-SE SOBRE O PLANO ECONÔMICO DO GOVERNO

O Instituto dos Advogados de São Paulo —Iasp, fiel às suas tradições de centenária Casa de estudos do Direito, sente-se no dever de manifestar-se publicamente sobre algumas das medidas provisórias expedidas pelo Governo Federal, o que faz, cumprindo deliberação de sua Diretoria e de seu Conselho.

O Iasp reconhece a imperiosa necessidade de combate à inflação, que avassala a economia brasileira e provoca enormes transtornos à vida dos cidadãos. Todavia, adita a essa preocupação muitos e graves temas relacionados com o respeito e a preservação das instituições democráticas e dos direitos dos cidadãos, postos em risco pelos atos governamentais referidos.

É intensa a preocupação com o uso de medidas provisórias para introduzir tão sérias modificações na ordem jurídica sem o prévio debate transparente e democrático. Todavia, o Iasp repudia, em especial, as Medidas Provisórias nº 153 e 156, que definiram os crimes de abuso do poder econômico e contra a Fazenda Pública. A criação de novas figuras penais é incompatível com a natureza desses atos do Poder Executivo. Em verdade, a medida provisória não é lei; apenas veicula, como o nome indica, normas cuja eficácia se esgota a curto prazo, tornando-se insubsistente em trinta dias. A garantia constitucional de que não há crime sem lei anterior que o defina (CF, art. 5º, XXXIX) rela-

ciona-se com a estabilidade da ordem jurídica e à própria essência da garantia individual. É, portanto, estranha à provisoriedade e afrontosa da consciência jurídica.

Além disso, o Instituto dos Advogados de São Paulo entende que a figura tributária criada pela Medida Provisória nº 160, embora denominada de Imposto sobre Operações Financeiras, não atende às características constitucionais desse tributo. Configura verdadeiro imposto que só pode ser criado por lei complementar, sendo insuscetível de cobrança no curso do mesmo exercício financeiro (CF, art. 154, I e art. 150, III, b).

Entende, também, o Iasp que a garantia constitucional do mandado de segurança (CF, art. 5º, LXIX), como instrumento de proteção contra lesão a direito líquido e certo (art. 5º XXXV), não pode ter sua efetividade restringida por lei ordinária e, menos ainda, por medida provisória. Trata-se de direito básico cujas origens remontam a garantias fundamentais previstas originariamente na própria Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Assim, a Medida Provisória nº 173, que veda a concessão de liminares em mandados de segurança e dá efeito suspensivo ao recurso interposto pelo Poder Público, ofende séria e irreparavelmente o direito individual e desfigura a natureza específica desse amparo constitucional. A liminar deve ser concedida em todas aquelas situações concretas que, a prudente juízo do Poder Judiciário, seja pertinente a determinação de providência imediata, indispensável para assegurar a proteção do direito líquido e certo, posto em juízo."

INDICE

ABRAM SZAJMAN. 14

ALOISIO MERCADANTE OLIVA. 09

ANDRE FRANCO MONTORO. 06 E 07

ANTONIO DONIZETE FERREIRA. 28

ANTONIO ERMIRIO DE MORAES. 14

FABIO KONDER COMPARATO. 25 E 32

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO. 02 A 04, 09 E 30

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO. 06 E 07

FLORESTAN FERNANDES. 05

FRANCISCO CANINDE PEGADO DO NASCIMENTO. 11

GASTONE RIGHI CUOGHI. 05 E 06

GILMAR CARNEIRO DOS SANTOS. 19

GUMERCINDO MILHOMEM. 08

HENOS AMORINA. 10

IVES GANDRA DA SILVA MARTIN. 06, 21, 22, 24, 25 E 30

JAIR ANTONIO MENEGUELLI. 11

JOAQUIM DOS SANTOS ANDRADE. 10

JOSE SAULO PEREIRA RAMOS. 23

JOSE SERRA. 05 E 07

KAZUO KIMURA. 14

LEO WALLACE COCHARANE JUNIOR. 18 E 19
LUIS ANTONIO DE MEDEIROS NETO. 10, 11 E 27
LUIS INACIO LULA DA SILVA. 06 E 08
LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA. 15
LUIZ GONZAGA BELLUZZO. 05
MARIO COVAS. 07
MIGUEL REALE JUNIOR. 05
NELSON BARRIZZELLI. 15
ORESTES QUERCIA. 05 E 07
OSWALDO LOURENÇO. 10
OTAVIO FRIAS FILHO. 03
ROBERTO CIVITA. 06
ROBERTO DELLA MANNA. 14
RUBENS ROMANO. 10
WALTER BARELLI. 16
WASHINGTON OLIVETTO. 06
WELLINGTON BEZERRA DA COSTA. 12

37 RECORDS PRINTED

ROGER041

ASSOCIAÇÃO DOS MAESTROS REGENTES E ARRANJADORES. AMAR. 21
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TEATRO DE SÃO PAULO. APETESP. 20
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CINEASTAS. APACI. 20
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS PRODUTORES DE TEATRO INFANTIL. APTIJ. 21
BANCO CENTRAL. BACEN. 03 E 23
BANCO CIDADE DE SÃO PAULO SA. 18 E 19
CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES. CUT. 10 E 12
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS. COBAP. 10
CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES. CGT. 10 A 12
CONVENÇÃO GERAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO BRASIL. 12
COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO. 21
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO SINDICAL DA FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. 14
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTUDOS SOCIO ECONOMICOS. DIEESE. 16 E 17
EMPRESA FOLHA DA MANHA. 03
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS BANCOS. FEBRABAN. 18
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. FACESP. 14
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO. FCESP. 13 E 14
FEDERAÇÃO DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. 10
INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO. IASP. 26 E 33

JORNAL DIARIO DO COMERCIO. 15

JORNAL DIARIO POPULAR. 02

JORNAL FOLHA DE SAO PAULO. JFSP. 02 A 04, 32 E 33

JORNAL O ESTADO DE SAO PAULO. 02

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. PSDB. 05 A 07

PARTIDO DEMOCRATICO SOCIAL. PDS. 06

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO. PMDB. 07

PARTIDO DOS TRABALHADORES. PT. 06, 08, 09 E 12

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO. PTB. 05 E 06

SINDICATO DOS ARTISTAS E TECNICOS EM ESPETACULOS DE DIVERSHES. SATED. 20

SINDICATO DOS BANCARIOS DO ESTADO DE SAO PAULO. 19

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS MECANICAS E DE
MATERIAL ELETRICO DE SAO PAULO. 10 E 27

UNIAO BRASILEIRA DE ESCRITORES. UBE. 21

UNIAO SINDICAL INDEPENDENTE. USI. 10

35 RECORDS PRINTED

ROGER040

F

M